



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-016.796/2012-8

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação do Acórdão 2.670/2015-TCU-Plenário de modo a saná-lo da inexistência material apontada pela unidade técnica à peça 98.

Ministério Público, em 20 de novembro de 2015.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)